



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.879/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.975.745,83**( um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	13.612,83
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	240.336,65
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	85.192,24
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.076	5.675,16
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.077	49.495,08
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	284.409,45
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	178.469,74
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.077	95.973,96
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. E Mat. Permanente - 800.001	265.465,25
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.301.0011.2085</b>		<b>MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	38.000,00
	0038		
<b>10.302.0038.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.001	49.878,99
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.072	144.744,73
(xxx) 3.3.90.30.00	92.60	Material de Consumo - 300.073	66.711,06
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 800.001	6.512,69
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. E Mat. Permanente - 300.079	150.000,00
<b>10.302.0038.2085</b>		<b>MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serv Terceiros - PJ - 310.000	34.000,00
	0039		
<b>10.303.0039.2024</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	92.60	Material Distr Gratuita - 300.006	67.268,00
			<b>1.975.745,83</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.975.745,83** (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa